



Jornal Oficial dos Municípios

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS - ANO II - Nº 384 - TERÇA-FEIRA 04 DE DEZEMBRO DE 2007

Poder Executivo Municipal

Prefeitura Municipal de Araguaiana

PORTARIA Nº. 030/2007
DE 30 DE NOVEMBRO DE 2007

REVOGA PORTARIA

O Sr. **NELSO MARQUES FILHO**, Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais conforme preceitua o Art. 77, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Araguaiana – MT.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Revogada a Portaria de nº. 025/2001, de 16 de Janeiro de 2001, que nomeia **SILMA DA PIEDADE NASCIMENTO DOS SANTOS**, portadora da cédula de Identidade nº 982.059 SSP/MT e do CPF nº 580.908.351-04, para exercer o cargo de **Chefe de Seção**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguaiana, Estado de Mato Grosso, aos 30 dias do mês de Novembro de 2007.

Nelso Marques Filho
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Barra do Bugres

LEI MUNICIPAL Nº 1.721/2007

“Dispõe sobre autorização para aquisição de ônibus escolar junto ao Programa Caminho da Escola do Governo Federal – MEC/FNDE e BNDES, para atender as últimas demandas do transporte escolar na zona rural e sede do município.”

A Câmara Municipal de Barra do Bugres, tendo em vista o que dispõe o artigo 59 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal **ANICETO DE CAMPOS MIRANDA**, nos termos do artigo 77 da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar e garantir financiamento junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, através do Banco do Brasil, na qualidade de Agente Financeiro, até o valor de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), observadas as disposições legais em vigor para contratação de operações de crédito, as normas do BNDES e as condições específicas aprovadas pelo BNDES para a operação. Parágrafo Único. Os recursos resultantes do financiamento autorizado neste artigo serão obrigatoriamente aplicados na execução de projeto integrante do Programa **CAMINHO DA ESCOLA**, do MEC/FNDE e BNDES.

Art. 2º - Para garantia do principal e encargos da operação de crédito, fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia, em caráter irrevogável e irretratável, a modo *pro solvendo*, as receitas a que se refere o artigo 159, inciso I da Constituição Federal.

§ 1º - Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo fica o Banco do Brasil autorizado a transferir os recursos cedidos ou vinculados à conta e ordem do BNDES, nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, em caso de cessão, ou ao pagamento dos débitos vencidos e não pagos, em caso de vinculação.

§ 2º - Fica o Poder Executivo obrigado a promover o empenho das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuar as amortizações de principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.

Art. 3º - Os recursos provenientes da operação de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º - O orçamento do município de Barra do Bugres/MT consignará, anualmente, os recursos necessários ao atendimento das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes da operação de crédito autorizada por esta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de novembro de 2007.

ANICETO DE CAMPOS MIRANDA
Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 078/2007

Partes: Prefeitura Mun. de Barra do Bugres-MT e RONDOMAQ – Máquinas e Veículos Ltda

Objeto: Aquisição de Patrulha Agrícola Mecanizada para Secretaria de Agricultura Deste Município de Barra do Bugres – MT.

Valor: R\$ 122.999,98 (cento e vinte e dois mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos).

Data: 21/11/2007 **Prazo:** 06 (seis) meses

Testemunhas: Edirlei Soares da Costa e Maria Eliane Justiniano da Costa Barra do Bugres - MT, 04 de dezembro de 2007.

Prefeitura Municipal de Cáceres

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 061/2007-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres

Contratado: RODRIGO DE SOUZA LUIZ-ME

Objeto: O objeto do presente contrato consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação de ônibus, para transportar alunos da Escola Municipal Pedreira para a Cidade de Cuiabá, onde estarão participando 4º. FETTRAN (Educação no Trânsito), conforme processo administrativo protocolizado sob nº. 11.493, de 16 e julho de 2007, que passa a integrar o presente instrumento contratual, para todos os efeitos de direito.

Valor: O valor global da prestação dos serviços ora contratado importa em R\$7.990,00(sete mil novecentos e noventa reais)

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prazo: 10(dez) dias.

Dotação Orçamentária: As despesas correntes dos serviços ora contratadas serão cobertas com Recursos do FUNDEB-40%, à conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, consignado no Orçamento Municipal, qual seja: 12.361.010.2015100-0613-3.3.90.39.005 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

RICARDO LUIZ HENRY
Prefeito Municipal
Contratante

RODRIGO DE SOUZA LUIZ
Rodrigo de Souza Luiz - ME
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2007-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres

Contratado: EMPRESA CASA D'IDÉIAS MARKETING PROPAGANDA LTDA.

Objeto: Constitui objeto do presente contrato, conforme definido no Edital de Tomada de Preços nº.002/2007 a prestação de serviços de publicidade e divulgação, compreendendo estudo, planejamento, criação, produção, distribuição, veiculação, e controle dos serviços de divulgação e publicidade, dos programas e campanhas promocionais e/ou institucionais e de utilidades pública das linhas de ação e atividades dos órgãos ou entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo, de acordo com a ação administrativa da Prefeitura Municipal de Cáceres, sob orientação e aprovação da Coordenação de Comunicação, nos moldes do briefing constante do anexo I e o grupo único de conta constante do subitem 1.4, estando incluídos nesses serviços, organizações de eventos, tanto interno como externos, com as respectivas montagens necessárias a cada tipo de evento, excepcionadas deste contrato as matérias institucionais encaminhadas para publicação nos veículos de comunicação, cujo conteúdo não tenha tido participação de agência de publicidade, sendo proveniente de iniciativa única e exclusiva da Prefeitura Municipal de Cáceres-MT.

Valor: O valor global da prestação dos serviços ora contratado importa em R\$320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais).

Prazo: 08 (oito) meses.

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes dos serviços objetos deste contrato, durante o exercício de 2007, serão cobertos pelos recursos orçamentários e financeiros decorrentes da dotação orçamentária 0048 04.122.002.2.00900 3.390.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

RICARDO LUIZ HENRY
Prefeito Municipal
Contratante

CRISPIM IPONEMA BRASIL
Casas d'idéias Marketing Propaganda Ltda
Contratada

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 062/2007-PGM

Contratante: Prefeitura Municipal de Cáceres

Contratado: MANOEL CONCEIÇÃO DA SILVA

Objeto: Constitui objeto, na prestação de serviços de mão de obra em recuperação de estrutura de: caixa d'água 5000 litros, parque infantil e pintura geral do prédio onde funciona a Escola Municipal Fazendo Arte, localizado na zona urbana deste Município, conforme consta no processo protocolizado sob nº. 11.975, de 24 de julho de 2007.

Valor: O preço global para realização dos serviços, objeto do presente contrato, importa no valor de R\$4.300,00(quatro mil de trezentos reais)..

Prazo:10 (dez) dias.

Dotação Orçamentária: As despesas de contratação dos serviços serão cobertas com Recursos do FUNDEB – 40%, consignado no Orçamento Municipal, à conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Educação, qual seja: 12.361.010.2.15100 – 0612 – 3.3.90.36-005 – Outros serviços de Terceiros – Pessoa Física.

RICARDO LUIZ HENRY
Prefeito Municipal
Contratante

MANOEL CONCEIÇÃO DA SILVA
Contratado

Prefeitura Municipal de Carlinda

LEI MUNICIPAL Nº. 428/2007 de 03 DE DEZEMBRO DE 2007.

Súmula: “Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Carlinda para o Exercício Financeiro de 2008 e dá outras providências”.

ORODOVALDO ANTONIO DE MIRANDA, Prefeito Municipal de Carlinda, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município de Carlinda, Estado de Mato Grosso, para o Exercício Financeiro de 2008, Estima a Receita Bruta em R\$ 11.319.929,00 (Onze Milhões, Trezentos e Vinte e Nove Mil, Novecentos e Vinte e Nove Reais) e a Receita Líquida em R\$ 9.755.100,00 (Nove Milhões, Setecentos e Cinquenta e Cinco Mil e Cem Reais) e Fixa a Despesa em R\$ 9.755.100,00 (Nove Milhões, Setecentos e Cinquenta e Cinco Mil e Cem Reais), sendo destinado para a Administração Direta o total de R\$ 8.955.100,00 (Oito Milhões, Novecentos e Cinquenta e Cinco Mil e Cem Reais) e para a Indireta R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais).

Art. 2º - A receita orçamentária será realizada, mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras fontes de recursos, na forma da legislação em vigor, e de acordo com as especificações a seguir.

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

1 – Por Categoria Econômica

Receitas Correntes	R\$	8.022.600,00
Receitas de Capital	R\$	932.500,00
TOTAL	R\$	8.955.100,00

2 – Por Fontes

RECEITAS CORRENTES	R\$	8.022.600,00
Receita Tributária	R\$	296.000,00
Receita de Contribuição	R\$	50.000,00
Receitas Patrimoniais	R\$	21.500,00
Receitas de Serviços	R\$	10.989,00
Transferências Correntes	R\$	9.178.600,00
(-) Contribuição para o FUNDEB	R\$	-934.829,00
(-) Redutor do FPM – Lei Complementar 91/97	R\$	-630.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	30.340,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	932.500,00
Operações de Créditos	R\$	5.000,00
Alienação de Bens	R\$	6.000,00
Transferências de Capital	R\$	916.500,00
Outras Receitas de Capital	R\$	5.000,00
SUB-TOTAL	R\$	8.955.100,00

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

1 – Por Categoria Econômica

Receitas Correntes	R\$	800.000,00
Receitas de Capital	R\$	0,00
TOTAL	R\$	800.000,00

2 – Por Fontes

RECEITAS CORRENTES	R\$	800.000,00
Receita de Contribuição	R\$	233.500,00
Receita de Contribuição – Intra-governamental.	R\$	233.500,00
Receitas Patrimoniais	R\$	330.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$	3.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	R\$	0,00
Transferências de Capital	R\$	0,00
SUB-TOTAL	R\$	800.000,00
TOTAL	zR\$	9.755.100,00

Art. 3º - A Despesa será realizada de acordo com a especificação dos Anexos desta Lei, constantes do Programa de Trabalho e segundo a sua natureza, conforme discriminadas a seguir:

1 – Por Órgãos da Administração

I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA

01 – CÂMARA MUNICIPAL	R\$	400.000,00
01.001 – Câmara Municipal	R\$	400.000,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

03 – GABINETE DO PREFEITO	R\$	435.000,00
03.001 – Gabinete do Prefeito	R\$	435.000,00
04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R\$	222.500,00
04.001 – Departamento de Administração	R\$	222.500,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	R\$	498.000,00
05.001 – Departamento de Finanças	R\$	498.000,00
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	390.000,00
06.001 – Fundo Municipal de Assistência Social	R\$	390.000,00
07 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT., ESPORTE E LAZER	R\$	3.417.000,00
07.001 – Departamento de Educação	R\$	807.000,00
07.002 – FUNDEB 60%	R\$	1.470.000,00
07.003 – FUNDEB 40%	R\$	980.000,00
07.004 – Departamento de Esportes	R\$	85.000,00
07.005 – Departamento de Cultura	R\$	75.000,00
08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	R\$	1.975.000,00
08.001 – Fundo Municipal de Saúde	R\$	1.975.000,00
09 – SEC. MUN. OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	R\$	1.170.000,00
09.001 – Depto. De Obras, Viação e Serviços Urbanos	R\$	1.170.000,00
10 – SEC. MUN. AGRIC. PEC. IND. COM. E MEIO AMBIENTE	R\$	442.600,00
10.001 – Gabinete da Secretaria	R\$	105.000,00
10.002 – Departamento de Agricultura	R\$	260.000,00
10.003 – Departamento de Meio Ambiente e Turismo	R\$	77.600,00
99 – RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$	5.000,00
99.999 – Reserva de Contingência	R\$	5.000,00
SUB-TOTAL	R\$	8.955.100,00
II - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
02 – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL	R\$	800.000,00
02.001 – Previdência Municipal	R\$	800.000,00
SUB-TOTAL	R\$	800.000,00
TOTAL GERAL	R\$	9.755.100,00
2 – Por Categoria Econômica		
I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
Despesas Correntes	R\$	8.472.600,00
Despesas de Capital	R\$	477.500,00
Reserva de Contingência	R\$	5.000,00
SUB-TOTAL	R\$	8.955.100,00
II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
Despesas Correntes	R\$	350.000,00
Despesas de Capital	R\$	8.000,00
Reserva do RPPS	R\$	442.000,00
SUB-TOTAL	R\$	800.000,00
TOTAL GERAL	R\$	9.755.100,00
3 – Por Funções		
I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
01 – LEGISLATIVA	R\$	400.000,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	R\$	1.600.500,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	390.000,00
10 – SAÚDE	R\$	1.975.000,00
11 – TRABALHO	R\$	10.000,00
12 – EDUCAÇÃO	R\$	3.257.000,00
13 – CULTURA	R\$	75.000,00
15 – URBANISMO	R\$	465.000,00
16 – HABITAÇÃO	R\$	50.000,00
17 – SANEAMENTO	R\$	55.000,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	R\$	77.600,00
20 – AGRICULTURA	R\$	365.000,00
25 – ENERGIA	R\$	45.000,00
26 – TRANSPORTE	R\$	100.000,00
27 – DESPORTO E LAZER	R\$	85.000,00

99 – RESERVA DE CONTINGENCIA	R\$	5.000,00
SUB-TOTAL	R\$	8.955.100,00
II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		
09 – PREVIDENCIA SOCIAL	R\$	800.000,00
SUB-TOTAL	R\$	800.000,00
TOTAL GERAL	R\$	9.755.100,00
4 – Por Funções e Programas		
I – ADMINISTRAÇÃO DIRETA		
01 – LEGISLATIVA	R\$	400.000,00
0101 – Ação Legislativa	R\$	400.000,00
04 – ADMINISTRAÇÃO	R\$	1.600.500,00
0301 – Administração do Gabinete do Prefeito	R\$	435.000,00
0401 – Planej. e Orçamento da Administração Geral	R\$	710.500,00
0905 – Administração Geral	R\$	445.000,00
0906 – Construindo, Conservando e Melhorando.	R\$	10.000,00
08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL	R\$	390.000,00
0701 – Comunidade Assistida	R\$	35.000,00
0702 – Gestão de Programas Assistenciais	R\$	310.000,00
0703 – Atend. Social a Infância, Adolescência e Juventude	R\$	30.000,00
0906 – Construindo, Conservando e Melhorando.	R\$	15.000,00
10 – SAÚDE	R\$	1.975.000,00
0601 – Saúde para Todos	R\$	1.925.000,00
0602 – Vigiar para Melhorar	R\$	50.000,00
11 – TRABALHO	R\$	10.000,00
0401 – Planejamento e Orçamento da Administração	R\$	10.000,00
12 – EDUCAÇÃO	R\$	3.257.000,00
0501 – Alimentar para Educar	R\$	85.000,00
0502 – Educação para Todos	R\$	297.000,00
0503 – Valorização do profissional da Educação	R\$	2.180.000,00
0504 – Aperfeiçoar para Melhorar	R\$	10.000,00
0505 – Garantir o Acesso a Escola	R\$	585.000,00
0506 – Educar para o Futuro	R\$	15.000,00
0906 – Construindo, Conservando e Melhorando.	R\$	85.000,00
13 – CULTURA	R\$	75.000,00
0507 – Cultura para Todos	R\$	65.000,00
0508 – Ler e Aprender	R\$	5.000,00
0906 – Construindo, Conservando e Melhorando.	R\$	5.000,00
15 – URBANISMO	R\$	465.000,00
0901 – Ampliar para Melhorar	R\$	15.000,00
0905 – Administração Geral	R\$	380.000,00
0906 – Construindo, Conservando e Melhorando.	R\$	70.000,00
16 – HABITAÇÃO URBANA	R\$	50.000,00
0903 – Morar Melhor	R\$	50.000,00
17 – SANEAMENTO	R\$	55.000,00
0901 – Ampliar para Melhorar	R\$	50.000,00
0904 – Limpar e Viver Bem	R\$	5.000,00
18 – GESTÃO AMBIENTAL	R\$	77.600,00
0509 – Comunidade Desportiva	R\$	10.000,00
0803 – Manutenção e Preservação Ambiental	R\$	10.000,00
0804 – Agenda 21	R\$	12.600,00
0905 – Administração Geral	R\$	45.000,00
20 – AGRICULTURA	R\$	365.000,00
0701 – Comunidade Assistida	R\$	5.000,00
0802 – Apoio ao Produtor Rural	R\$	40.000,00
0905 – Administração Geral	R\$	320.000,00
25 – ENERGIA	R\$	45.000,00
0902 – Iluminando e Crescendo	R\$	45.000,00
26 – TRANSPORTE	R\$	100.000,00

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.bre-mail: jornaloficial@amm.org.br

0901 – Ampliar para Melhorar	R\$	10.000,00	
0906 – Construindo Conservando e Melhorando.	R\$	90.000,00	
27 – DESPORTO E LAZER	R\$	85.000,00	
0509 – Comunidade Desportiva	R\$	60.000,00	
0906 – Construindo Conservando e Melhorando.	R\$	25.000,00	
99 – RESERVA D CONTINGENCIA	R\$	5.000,00	
9999 – Reserva de Contingência	R\$	5.000,00	
SUB-TOTAL	R\$	8.955.100,00	

II – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

I – PREVIDENCIA MUNICIPAL

09 – FUNDOMUNICIPALDE PREVIDENCIA SOCIAL	R\$	800.000,00
0201 – Previdência Social	R\$	800.000,00
TOTAL GERAL	R\$	9.755.100,00

Art. 4.º - O Poder Executivo fica autorizado a:

a) - Abrir créditos adicionais suplementares, na forma dos artigos 42 e 43, Inciso II da Lei nº 4.320/64, até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º desta lei.

b) - Contratar Operações de Crédito até o limite fixado pela legislação pertinente.

Art. 5.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a remanejar dotações de um elemento de despesa para outro, dentro de cada projeto, atividade ou operações especiais, independente do limite fixado no artigo anterior.

Art. 6.º - Os recursos oriundos de convênios não previstos no orçamento da Receita, ou o seu excesso poderão ser utilizados como fontes de recursos para abertura de créditos adicionais suplementares de projetos, atividades ou operações especiais, mediante lei específica.

Art. 7.º - As receitas de realização extraordinária, oriundas de convênios, operações de créditos e outras, não serão consideradas para efeito de apuração do excesso de arrecadação para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.

Art. 8.º - Comprovado o interesse público municipal e mediante convenio, acordo ou ajustes, o executivo Municipal poderá assumir custeio de competência de outros entes da Federação.

Art. 9.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênios com os Governos Federal, Estadual e Municipal, diretamente ou através de seus órgãos da administração direta ou indireta, autarquia ou fundação.

Art. 10.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convenio com associações comunitárias, APMs e Consorcio Intermunicipal de Saúde, visando a manutenção dos serviços públicos.

Art. 11.º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convenio com instituições privadas de caráter assistencial ou cultural, sem finalidade lucrativa, desde que devidamente constituídas e cadastradas junto ao Conselho de Assistência Social do Município.

Art. 12.º - Durante a execução da presente Lei, observar-se-ão as disposições constantes da Lei das Diretrizes Orçamentárias para 2.008.

Art. 13.º - Esta Lei entrará em vigor em 1.º de Janeiro de 2.008, revogadas a disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carlinda - MT, em ,03 de Dezembro de 2007.

Orodovaldo Antonio de Miranda
Prefeito Municipal

EDITAL DE PUBLICAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLINDA, Estado de Mato Grosso, de acordo com as disposições da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações; torna público que realizará a **LICITAÇÃO** a seguir caracterizada:

PREGÃO PRESENCIAL N.º: 10/2007

OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE VEICULO POPULAR, PARA ESTRUTURAÇÃO DAREDE DE SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE CARLINDA/MT.

VALOR EXTIMADO: R\$: 27.800,00 (VINTE E SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)

NOVA DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/12/2007

HORÁRIO: 09:00 HORAS.

LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carlinda-MT.

ENDEREÇO: AV. TANCREDO NEVES SN.º - CENTRO – CARLINDA/MT.

EDITAL COMPLETO PODERÁ SER OBTIDO PELOS INTERESSADOS NO MESMO ENDEREÇO, NO HORÁRIO COMERCIAL.

Carlinda/MT, em 03 de dezembro de 2007

CRISTIANO BENSONE
PRESIDENTE - CPL

PUBLIQUE-SE

Prefeitura Municipal de Colniza

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
CNPJ – 04.213.687/0001-02
AV. Tarumã, nº. 033
CEP 78335-000 – COLNIZA-MT

TOMADA DE PREÇO
Nº. 008/2007

AVISO DE LICITAÇÃO TP Nº. 08/2007

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA, no exercício das atribuições que lhe confere a decreto nº 962/2007 de 06/09/2007, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 19/12/2007, às 16:00 horas no endereço, Av. do Contorno, s/nº, Colniza-MT, a reunião para abertura da TP 008/2007 Tomada de Preço, tendo como objeto de licitação, o seguinte:

Aquisição de Materiais para Pintura das Unidades de ensino, construídas em madeira e alvenaria pertencentes à rede Municipal de Ensino do município de Colniza.

Valor do Edital R\$ 200,00

Colniza-MT, 04 de dezembro de 2007.


Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DE MATO GROSSO
TOMADA DE PREÇO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA
Nº TP 009/2007
CNPJ – 04.213.687/0001-02
AV. TARUMÃ, Nº. 033
CEP 78335-000 – COLNIZA-MT

AVISO DE LICITAÇÃO TP Nº. 009/2007

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA, no exercício das atribuições que lhe confere a decreto nº 962/2007 de 06/09/2007, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 19/12/2007, às 16:00 horas no endereço, Av. Tarumã, nº. 033, Centro, Colniza-MT, a reunião para abertura da TP 009/2007 Tomada de Preço, tendo como objeto de licitação, o seguinte: Aquisição de Materiais Permanentes, Equipamentos e Medicamentos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Colniza MT.

Valor do Edital R\$ 200,00

Colniza-MT, 04 de dezembro de 2007.


Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Confresa**AVISO RESULTADO HABILITAÇÃO E PROPOSTA CV 25/2007**

A Prefeitura Municipal de Confresa/MT, através de sua Comissão de Licitações, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 80/2007, na modalidade Carta Convite nº 25/2007, do tipo menor preço por item, regida pela Lei 8.666/93, que realizou-se as 12:00 horas do dia 26/11/07, ocasião em que se deu o ato público, objetivando a abertura dos envelopes "Habilitação e Proposta, para contratação de empresa para execução de serviços de conclusão da obra do Hospital Municipal e Centro de Reabilitação, onde foram vencedoras as empresas: Geraldo Ribeiro da Silva ME nos itens 01 e 02 no valor global de R\$18.027,00 e Construcom Construções e Empreend.Ltda, no item 03 no valor global de R\$66.967,00.

Confresa, 30 de novembro de 2.007.

Celso Martins dos Santos
Presidente C.P.L

Prefeitura Municipal de Cotriguaçu**PORTARIA N.º 018/2007**

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Invalidez em favor da servidora Srª. OTILIA DOS SANTOS".

A Diretora Executiva do **PREVI-COTRI**, Instituto Municipal de Previdência Social dos servidores do Município de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela EC n.º 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, Art. 89 e Art. 220, da Lei Complementar n.º 003/2001, de 17 de dezembro de 2001, Art. 12, inciso "I", combinado com Art. 14, da Lei n.º 407/2001, de 01 de Julho de 2005, e documentos anexos a este Processo.

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **Aposentadoria por Invalidez** em favor da servidora Srª. **Otilia dos Santos** no cargo de Professor, nível "II", Classe "A", lotada na Secretária Municipal de Educação, com proventos **proporcionais**, conforme o processo do PREVI COTRI de nº 017/2007, a partir desta data, até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

Cotriguaçu - MT, 28 de Novembro de 2007.

LIDIANI APARECIDA MILANI
Diretora Executiva

HOMOLOGO: **DAMIÃO CARLOS DE LIMA**
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Feliz Natal**PORTARIA MUNICIPAL N.º086/2007.**

DATA: 30 DE NOVEMBRO DE 2007.

SUMULA: FICA DETERMINADO PERÍODO DE FÉRIAS COLETIVAS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS NO CARGO DE PROFESSOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VALDEREI PESPINELLI, PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE FELIZ NATAL, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação em vigor,

RESOLVE:

Artigo 1.º Fica determinado o período de 20 de Dezembro de 2007 à 18 de Janeiro de 2008, para férias coletivas dos servidores municipais no cargo de Professor do Município de Feliz Natal, Estado de Mato Grosso.

Artigo 2.º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FELIZ NATAL
ESTADO DE MATO GROSSO
Em 30 de NOVEMBRO de 2007.

VALDEREI PESPINELLI
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE

ALAN ROQUE DAPIEVE
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
PLANEJAMENTO E FINANÇAS.

Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte**Aviso de Prorrogação de Licitação
Pregão Eletrônico nº 03/2007**

A Prefeitura Municipal de Guarantã do Norte/MT, através da Comissão de Pregão, torna público para conhecimento dos interessados, que, por motivo de não ter sido apresentada nenhuma proposta para o lote 03, decide prorrogar o prazo de acolhimento de propostas e fica estabelecido nova data para abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 03/2007, cujo objeto é Aquisição de Equipamentos para Patrulha Agrícola Mecanizada para o município de Guarantã do Norte/MT, com recursos do contrato nº 227.128-22/2007/MAPA – PRODESA, tudo conforme edital nos termos das Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/02 e alterações posteriores; neste município de Guarantã do Norte/MT, com data prevista para o dia 10/12/2007 às 9h30m (horário de Brasília). Cópias do edital e informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações localizada a Rua das Oliveiras, 135, Jardim Vitória, no horário de atendimento ao público e na página eletrônica do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br) onde realizar-se-á a licitação.

Guarantã do Norte/MT, 21 de novembro de 2007

Tatiane Eller dos Santos
Pregoeiro (Substituto)

Prefeitura Municipal de Itanhangá**CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2005****TERMO DE POSSE Nº. 091/2007**

De acordo com os termos do Edital de Concurso Público nº 001/2005, Portaria de Nomeação nº **011/2007** e demais condições estabelecidas no processo do concurso, **toma posse**, neste ato a servidora **IVONETE CARNEIRO DA SILVA**, ao cargo de Zeladora, vinculado à Secretaria de Educação, Cultura Desporto e Lazer.

Recebe neste ato, cópia das Leis Complementares nº 002/2005 e 003/2005, que tratam do Estatuto dos Servidores do Município e Plano de Cargos e Salários, respectivamente, onde constam todos os deveres e obrigações do servidor, bem como a descrição do cargo e funções a serem exercidas.

Declara ainda que não possui qualquer restrição para o exercício de cargo público, bem como não é aposentado por invalidez ou recebe auxílio doença, e não possui qualquer acumulação de cargo vedada pelo estatuto.

O prazo para o início do exercício do cargo, quando deverá apresentar-se ao Secretário a que fica vinculado é de 5 (cinco) dias a partir da assinatura do presente termo, sob pena de exoneração.

Itanhangá – MT, 16 de janeiro de 2007 .

Servidor: **IVONETE CARNEIRO DA SILVA**

Prefeito: **VALDIR CAMPAGNOLO.**

Secretário: **NOEMI SALETE STEIN FORTES**

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT
Portal: www.amm.org.br e-mail: jornaloficial@amm.org.br

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2005**TERMO DE POSSE Nº. 092/2007**

De acordo com os termos do Edital de Concurso Público nº 001/2005, Portaria de Nomeação nº **020/2007** e demais condições estabelecidas no processo do concurso, **toma posse**, neste ato a servidora **MARINELDA FAVERO**, ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado à Secretaria de Ação, Trabalho e Promoção Social.

Recebe neste ato, cópia das Leis Complementares nº 002/2005 e 003/2005, que tratam do Estatuto dos Servidores do Município e Plano de Cargos e Salários, respectivamente, onde constam todos os deveres e obrigações do servidor, bem como a descrição do cargo e funções a serem exercidas.

Declara ainda que não possui qualquer restrição para o exercício de cargo público, bem como não é aposentado por invalidez ou recebe auxílio doença, e não possui qualquer acumulação de cargo vedada pelo estatuto.

O prazo para o início do exercício do cargo, quando deverá apresentar-se ao Secretário a que fica vinculado é de 5 (cinco) dias a partir da assinatura do presente termo, sob pena de exoneração.

Itanhangá – MT, 06 de março de 2007 .

Servidor: **MARINELDA FAVERO**

Prefeito: **VALDIR CAMPAGNOLO**.

Secretário: **ELÓIDE TERESINHA KUHN CAMPAGNOLO**

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2005**TERMO DE POSSE Nº. 093/2007**

De acordo com os termos do Edital de Concurso Público nº 001/2005, Portaria de Nomeação nº **028/2007** e demais condições estabelecidas no processo do concurso, **toma posse**, neste ato a servidora **CREUZA DOS SANTOS RODRIGUES**, ao cargo de Merendeira, vinculado à Secretaria de Educação, cultura, desporto e Lazer.

Recebe neste ato, cópia das Leis Complementares nº 002/2005 e 003/2005, que tratam do Estatuto dos Servidores do Município e Plano de Cargos e Salários, respectivamente, onde constam todos os deveres e obrigações do servidor, bem como a descrição do cargo e funções a serem exercidas.

Declara ainda que não possui qualquer restrição para o exercício de cargo público, bem como não é aposentado por invalidez ou recebe auxílio doença, e não possui qualquer acumulação de cargo vedada pelo estatuto.

O prazo para o início do exercício do cargo, quando deverá apresentar-se ao Secretário a que fica vinculado é de 5 (cinco) dias a partir da assinatura do presente termo, sob pena de exoneração.

Itanhangá – MT, 10 de abril de 2007 .

Servidor: **CREUZA DOS SANTOS RODRIGUES**

Prefeito: **VALDIR CAMPAGNOLO**.

Secretário: **NOEMI SALETE STEIN FORTES**

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2005**TERMO DE POSSE Nº. 094/2007**

De acordo com os termos do Edital de Concurso Público nº 001/2005, Portaria de Nomeação nº **030/2007** e demais condições estabelecidas no processo do concurso, **toma posse**, neste ato a servidora **NAIR PIRES DOPP HAYASHI**, ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado à Secretaria de Ação, Trabalho e Promoção Social.

Recebe neste ato, cópia das Leis Complementares nº 002/2005 e 003/2005, que tratam do Estatuto dos Servidores do Município e Plano de Cargos e Salários, respectivamente, onde constam todos os deveres e obrigações do servidor, bem como a descrição do cargo e funções a serem exercidas.

Declara ainda que não possui qualquer restrição para o exercício de cargo público, bem como não é aposentado por invalidez ou recebe auxílio doença, e não possui qualquer acumulação de cargo vedada pelo estatuto.

O prazo para o início do exercício do cargo, quando deverá apresentar-se ao Secretário a que fica vinculado é de 5 (cinco) dias a partir da assinatura do presente termo, sob pena de exoneração.

Itanhangá – MT, 13 de abril de 2007 .

Servidor: **NAIR PIRES DOPP HAYASHI**

Prefeito: **VALDIR CAMPAGNOLO**.

Secretário: **ELÓIDE TERESINHA KUHN CAMPAGNOLO**

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2005**TERMO DE POSSE Nº. 095/2007**

De acordo com os termos do Edital de Concurso Público nº 001/2005, Portaria de Nomeação nº **035/2007** e demais condições estabelecidas no processo do concurso, **toma posse**, neste ato a servidora **ANA CRISTINA DA SILVA GAMA**, ao cargo de Farmacêutica/Bioquímica, vinculado à Secretaria de Saúde e Saneamento, deste município.

Recebe neste ato, cópia das Leis Complementares nº 002/2005 e 003/2005, que tratam do Estatuto dos Servidores do Município e Plano de Cargos e Salários, respectivamente, onde constam todos os deveres e obrigações do servidor, bem como a descrição do cargo e funções a serem exercidas.

Declara ainda, não possuir qualquer restrição para o exercício de cargo público, bem como não é aposentado por invalidez ou recebe auxílio doença, e não possui qualquer acumulação de cargo vedada pelo estatuto.

O prazo para o início do exercício do cargo, quando deverá apresentar-se ao Secretário a que fica vinculado é de 5 (cinco) dias a partir da assinatura do presente termo, sob pena de exoneração.

Itanhangá – MT, 02 de maio de 2007 .

Servidor: **ANA CRISTINA DA SILVA GAMA**

Prefeito: **VALDIR CAMPAGNOLO**.

Secretário: **MÁRIO FRANCISCO BEZERRA**

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2005**TERMO DE POSSE Nº. 096/2007**

De acordo com os termos do Edital de Concurso Público nº 001/2005, Portaria de Nomeação nº **036/2007** e demais condições estabelecidas no processo do concurso, **toma posse**, neste ato a servidora **EVA CELESTINA DA COSTA** ao cargo de Zeladora, vinculado à Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, deste município.

Recebe neste ato, cópia das Leis Complementares nº 002/2005 e 003/2005, que tratam do Estatuto dos Servidores do Município e Plano de Cargos e Salários, respectivamente, onde constam todos os deveres e obrigações do servidor, bem como a descrição do cargo e funções a serem exercidas.

Declara ainda, não possuir qualquer restrição para o exercício de cargo público, bem como não é aposentado por invalidez ou recebe auxílio doença, e não possui qualquer acumulação de cargo vedada pelo estatuto.

O prazo para o início do exercício do cargo, quando deverá apresentar-se ao Secretário a que fica vinculado é de 5 (cinco) dias a partir da assinatura do presente termo, sob pena de exoneração.

Itanhangá – MT, 07 de maio de 2007 .

Servidor: **EVA CELESTINA DA COSTA**

Prefeito: **VALDIR CAMPAGNOLO.**

Secretário: **NOEMI SALATE STEIN FORTES**

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2005

TERMO DE POSSE Nº. 097/2007

De acordo com os termos do Edital de Concurso Público nº 001/2005, Portaria de Nomeação nº **065/2007** e demais condições estabelecidas no processo do concurso, **toma posse**, neste ato a servidora **VILMA HEIN DE OLIVEIRA** ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, vinculado à Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Lazer, deste município.

Recebe neste ato, cópia das Leis Complementares nº 002/2005 e 003/2005, que tratam do Estatuto dos Servidores do Município e Plano de Cargos e Salários, respectivamente, onde constam todos os deveres e obrigações do servidor, bem como a descrição do cargo e funções a serem exercidas.

Declara ainda, não possuir qualquer restrição para o exercício de cargo público, bem como não é aposentado por invalidez ou recebe auxílio doença, e não possui qualquer acumulação de cargo vedada pelo estatuto.

O prazo para o início do exercício do cargo, quando deverá apresentar-se ao Secretário a que fica vinculado é de 5 (cinco) dias a partir da assinatura do presente termo, sob pena de exoneração.

Itanhangá – MT, 17 de setembro de 2007.

Servidor: **VILMA HEIN DE OLIVEIRA**

Prefeito: **VALDIR CAMPAGNOLO.**

Secretário: **NOEMI SALATE STEIN FORTES**

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2005

TERMO DE POSSE Nº. 098/2007

De acordo com os termos do Edital de Concurso Público nº 001/2005, Portaria de Nomeação nº **066/2007** e demais condições estabelecidas no processo do concurso, **toma posse**, neste ato a servidora **ELOIR JOSÉ SALVIAN** ao cargo de Motorista de Caminhão vinculado à Secretaria de Transportes, Obras e Serviços Públicos, deste município.

Recebe neste ato, cópia das Leis Complementares nº 002/2005 e 003/2005, que tratam do Estatuto dos Servidores do Município e Plano de Cargos e Salários, respectivamente, onde constam todos os deveres e obrigações do servidor, bem como a descrição do cargo e funções a serem exercidas.

Declara ainda, não possuir qualquer restrição para o exercício de cargo público, bem como não é aposentado por invalidez ou recebe auxílio doença, e não possui qualquer acumulação de cargo vedada pelo estatuto.

O prazo para o início do exercício do cargo, quando deverá apresentar-se ao Secretário a que fica vinculado é de 5 (cinco) dias a partir da assinatura do presente termo, sob pena de exoneração.

Itanhangá – MT, 17 de setembro de 2007.

Servidor: **ELOIR JOSÉ SALVIAN**

Prefeito: **VALDIR CAMPAGNOLO.**

Secretário: **SERGIO DE BAIRROS**

Prefeitura Municipal de Jauru

ERRATA DA ATA DO PREGÃO Nº. 013/2007 DE 08 DE AGOSTO DE 2007.

ONDE LÊ-SE: Onde o mesmo reduziu sua proposta num único lance para o total final: ETCA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, com o Valor Total de R\$ 13% (TREZE POR CENTO).

LÊ-SE: Onde o mesmo reduziu sua proposta num único lance para o total final: ETCA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA, com o Valor Total de R\$ 20% (VINTE POR CENTO).

JUSTIFICATIVA: A Proposta Original de 23% o desconto era de 13%, onde senhor pregoeiro confundiu com lance, onde a proposta original de 23% menos o desconto de 13%, totaliza 20% (vinte por cento).

Jauru-MT, 08 de Agosto de 2007.

PREGOEIRO:

.....
JOSE NILSO DA COSTA

EQUIPE DE APOIO:

.....
EDIMAR RODRIGUES DA SILVA

.....
GUTEMBERG DE OLIVEIRA E ARAUJO

LICITANTES:

.....
ADAUTO GONÇALVES VASCONCELOS
ETCA CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA

HOMOLOGAÇÃO:

.....
PEDRO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda

DECRETO Nº. 100/2007 – EDITAL DE PUBLICAÇÕES

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA – MT, NEWTON DE FREITAS MIOTTO, no uso de suas atribuições legais, cumprindo as exigências de ampla publicidade dos atos administrativos, torna público, para conhecimento geral, que se encontra afixado no mural da Prefeitura Municipal, na Câmara de Vereadores e na Internet, no SITE www.ponteselacerda.mt.gov.br o Decreto nº. 100/2007, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, o imóvel que especifica e dá outras providências. Pontes e Lacerda, 03 de dezembro de 2007.

(a) **Newton de Freitas Miotto.**
Prefeito

EDITAL DE PREGÃO Nº 054/2007- PMPL (PROCESSO Nº 095/2007-PMPL)

PREGÃO Nº. 054/2007 Regido pela Lei nº. 10.520/2002 e pelo Decreto nº. 016/2005. Subsidiariamente, pela Lei 8.666/1993.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA CONFECÇÃO DE ARRANJOS NATALINOS.

CRENCIAMENTO: das 08h 30m às 09h do dia 14 de dezembro 2007
INICIO DA SESSÃO: às 09h do dia 14 de dezembro de 2007 - Aquisição do Edital no site: www.ponteselacerda.mt.gov.br – (website: Licitação pregão) – Fone/fax: (65) 3266-2534 e (65) 3266-2716.**LOCAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA:** SALA DE PREGÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES E, sito à Av. Marechal Rondon, 310, centro em Pontes e Lacerda/MT. Pontes e Lacerda/MT, 04 de dezembro de 2007.

ANESIO BRAGA ORTENCIO MUNHOZ
Pregoeiro Oficial

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br

Prefeitura Municipal de Poxoréu**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 005/2007 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2007**

De ordem do Prefeito Municipal de Poxoréu - MT, Sr. Antonio Rodrigues da Silva e em observância do princípio da legalidade, transparência e publicidade, bem como, observado o disposto no item 8 do subitem 8.10 e 8.10.1 do Edital de Teste Seletivo Público nº. 001/2007 de 03/09/07 comunicamos o abaixo inscrito:

1. Convocar todos os participantes do Teste Seletivo nº 001/2007 para Prova de entrevista individual de acordo com o item 3.1 alínea "c", realizar-se-á no dia 08/12/2007 (sábado) na Secretaria Municipal de Saúde, nos horários das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00.

2. O resultado da prova mencionada no item 1. e dos títulos decorrentes da apresentação do curso introdutório básico, na forma do que dispõe o item 2.2, alíneas "a" e "b" do Edital nº 001/2007, será acrescido ao resultado oficial do Teste Seletivo.

3. - O presente Edital complementar foi publicado por afixação no salão da Prefeitura de Poxoréu, conforme determina o art. 106, da Lei Orgânica do município, na Secretaria Municipal de Saúde e no Jornal Oficial dos Municípios - AMM/MT em observância da Lei nº. 1.041/2006.

Poxoréu - MT, 04 de dezembro de 2007.

Olidinéia Rodrigues Melo de Souza

Presidente da Comissão Organizadora do Teste Seletivo Público nº 001/2007

Prefeitura Municipal de Santa Carmem**PUBLICAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 020/2007**

PARTES: MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM e, E.E. CAMARGO E CIA LTDA.

DATA: 12 de Setembro de 2007.

OBJETO: Execução pela CONTRATADA, de 792,41 m2 (setecentos e noventa e dois metros quadrados e quarenta e um centímetros) de pavimentação asfáltica em ruas da cidade.

PREÇO: R\$ 26.877,77, (vinte e seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos).

DOTAÇÃO: 08.080.02.15.451.0029.1068.44.90.51.00.00 FONTE 999 do orçamento em vigor.

PRAZO: 120 dias.

LICITAÇÃO: Carta Convite para Obras e Serviços de Engenharia Nº 003/2007

ASSINATURAS: Rudimar Nunes Camassola e João Camargo.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Trivelato**DEMONSTRATIVO DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E LICITAÇÃO OUTUBRO DE 2007**

Contrato Nº 076 Nº da Licitação: 083 Data: 30/10/07 - Contratado: Edvan Pereira do Amaral CNPJ: 08.642.680/0001-59, Visando a Contratação de empresa para execução de serviços de Restauração, Pintura e Montagem da Estrutura Metálica do Ginásio de Esporte Municipal, Fabricação de 04 Portões de acesso da Quadra e Escola Três de Novembro, 01 Portão e Grade do Playground da Escola Nova Brusque, Valor: R\$ 26.737,50 Vigência: 30/10/2007 A 31/12/2007 Contrato Nº 077 Nº da Licitação: 084/2007 Data: 06/11/07 - Contratado: D.R.A. - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO LTDA CNPJ: 08.772.977/0001-39 **Contratação de empresa para fornecimento de Uniformes (Camisetas) para uso dos alunos das escolas municipais de Santa Rita do Trivelato. Valor: R\$ 16.231,00 Vigência: 06/11/07 a 31/12/07.** Contrato Nº 078 - Nº da Licitação: 085/07 Data: 06/11/07 Contratado: **Construlato Materiais para Construção Ltda - ME** CNPJ: 05.805.830/0001-00 **Aquisição de material de consumo para construção de Asfalto Valor: R\$ 25.294,00 Vigência: 06/11/07 a 31/12/07.** Contrato Nº 079 - Nº da Licitação: 086/07 Data: 06/11/2007 Contratado: ZBN Materiais para Construção e Ferragens Ltda CNPJ: 08.181.522/0001-49 **Aquisição de materiais para assentamento de tubos e construção de PV (poço de visita) e bocas de lobo. Valor: R\$ 34.783,10 Vigência: 06/11/07 a 31/12/07.** Contrato Nº 080 - Data: 06/11/2007 Contratado: ANILDO FRANCISCO DE ALMEIDA, CPF: Nº. 943.799.041-72 **Prestação de Serviços de Chapeação das Estruturas Metálicas do Ginásio de Esporte com os serviços realizados na Secretaria Municipal de Educação Cultura e desporto. Valor: R\$ 2.000,00 Vigência: 06/11/07 a 15/12/07.** Contrato Nº 081 - Data: 06/11/2007 Contratado: Atame Assessoria, Consultoria e Planejamento Ltda, inscrita no CNPJ nº.: 00.839.039/0001-05 **Serviços técnicos especializados na realização de Concurso Público para composição do quadro efetivo do Município de Santa Rita do Trivelato, para o cargo de Controlador Interno, compreendendo as seguintes etapas: planejamento, elaboração do edital e**

publicação, recebimento das inscrições, confecção e aplicação de provas teóricas, fiscalização, correção, orientação para o julgamento de recurso, resultado final e coordenação geral na execução do concurso, relatório final. Valor: R\$ 7.000,00 Vigência: 06/11/07 a 06/02/08. Contrato Nº 082 - Nº da Licitação: 087/07 Data: 09/11/2007 Contratado: Kátia Loeri Batistela CNPJ: 09.005.705/0001-76 **Contratação de um trator de pneu com roçadeira para limpeza de terrenos baldios do município de Santa Rita do Trivelato Valor: R\$ 10.010,00 Vigência: 09/11/07 a 31/12/07.**

Prefeitura Municipal de Tabaporã**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 008/2007**

Prefeitura Municipal de Tabaporã-MT, através da Comissão de Licitação, torna publico para conhecimento dos interessados que se encontra aberta a Tomada de Preços abaixo relacionada, de conformidade com a Lei n.º 8.666/93 e alterações subsequentes. Os proponentes interessados poderão obter o Edital completo pelo valor não reembolsável de R\$ 100,00 (cem reais) no horário comercial, junto a Comissão de Licitação, no seguinte endereço: Av. Comendador José Pedro Dias, 979 N, Centro Tabaporã-MT.

Objeto: Ampliação de salas de aula na Escola Estadual Moacir Semensato e Alfredo Treuherz.

Data da realização: 21/12/2007 - Horário: 9:00 horas

Tabaporã-MT, em 03 de Dezembro de 2007.

VALCENIR ANTONIO SILVA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO.

**ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE
DOS MUNICÍPIOS**

Av. Hist. Rubens de Mendonça, 3920, Morada do Ouro

CEP: 78.000-070 Cuiabá-MT

Fone: (65)2123-1200

Portal: www.amm.org.br

COORDENAÇÃO DE COMUNICAÇÃO DA AMM*Orientação para publicação*

De acordo com as instruções normativas do Jornal Oficial dos Municípios de 04 de maio de 2006, os documentos deverão ser encaminhados à Coordenação de Comunicação até as 12 horas do dia anterior a publicação, digitalizados em disquete, CD ou enviadas para o e-mail:

jornaloficial@amm.org.br

Atendimento Externo:

De segunda à sexta-feira - Das 8 às 12 horas

Das 13h30 às 17 horas

Distribuição: Via Correio

Mais informações

Fones:(65)2123-1270 ou 2123-1246

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS MUNICÍPIOS

AV. HIST. RUBENS DE MENDONÇA, 3.920 - CPA - TEL: (65)2123-1200 / FAX: (65)2123-1228 - CEP: 78.000-070 - CUIABÁ - MT

Portal: www.amm.org.br

e-mail: jornaloficial@amm.org.br